



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 17/2021

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 17/2021 (processo SEI n. 0002868-81.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Sr. Daniel Wobeto, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Wladimir Horn Hulse, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-5-2023 a 25-5-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7.2 do contrato original com a redação dada pela cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 17 de maio de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 17/2021 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000171, de 09-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sr. Daniel Wobeto,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Wladimir Horn Hulse,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Horn Hulse, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wobeto, Diretor-Geral Substituto**, em 17/01/2023, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1275131** e o código CRC **2195E3B6**.